

LEI MUNICIPAL Nº. 1.711, 22 DE ABRIL DE 2010.

ALTERA O ANEXO II E INSERE O ANEXO XI NA LEI 1.245/01. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Lei, nos termos do artigo 45 § 7º da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. O “ANEXO II”, que define a “TABELA DE VENCIMENTO SERVIDORES EFETIVOS” DA “LEI 1.245 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001”, passa a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES EFETIVOS

NÚMERO ESPECIFICAÇÃO DO GRUPO	NÍVEL	VALOR
GRUPO I SERVIÇOS GERAIS – SEG	1	600,00
	1AA	600,00
	2	612,00
GRUPO II SERVIÇOS OPERACIONAIS – SOP	3	600,00
	4	708,62
	5	774,79
	6	849,92
	7	932,20
	8	1.055,77
GRUPO III SERVIÇOS AUXILIARES – SAL	9	862,43
	10	957,31
	10-AA	1.173,34
GRUPO IV TÉCNICO PROFISSIONAL – TEP	11	1.293,58
	12	1.435,89
	12-AA	1.866,58
GRUPO V TÉCNICO CIENTÍFICO – TEC	13	1.971,20
	13-AA	985,59
	14	2.428,68
	15	4.401,62
GRUPO VI - MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO	16	531,46
GRUPO VII – MAGISTÉRIO NÍVEL SUPERIOR	17	808,93
GRUPO VIII – ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	18	1.616,85

Obs: Os valores dos níveis 13-AA, 15, 16 e 17, é correspondente a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exceto para o cargo de Controle Interno, cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.” (NR)

Art. 2º. A Lei 1.245 de 21 de dezembro de 2001 passa a vigorar acrescida do “ANEXO XI” que define a “TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES EFETIVOS ANTERIOR A LEI 1.245/01” com o seguinte conteúdo:

SITUAÇÃO ATUAL	
NÍVEL	VENCIMENTO BASE
1B	603,27
1C	606,70
1F	617,20
2B	615,44
2C	618,90
2F	630,91
2G	650,45
2H1	638,82
2H2	693,96
3G	617,88
4B	713,16
4E	727,98
5F	802,65
6B	855,48
6C	861,52
6G	886,19
7B1	938,59
7C	945,29
7G	972,67
7B2	1 133,19
10 ^A	964,97
10B	971,61
10C	1 123,55
10D	1 307,98
10E	1 330,26
12 ^A	1 458,96
12B	1 964,15
12C	1 979,47
12D	1 995,14
14B	2 448,12
16 ^A	1 044,08
16B	1 083,89
16C	1 064,98
17 ^A	1 666,7
17B	1 750,01

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente tabela se refere a coluna "SITUAÇÃO ATUAL" do "ANEXO IX" DA "LEI 1.245 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001", incluindo as leis posteriores que criaram os níveis: "2G, 10D, 10E, 12D, 16A, 16B, 16C, 17A E 17B".

Art. 3º. As despesas provenientes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, em 22 de abril de 2010.

RUDIMAR MATHEUS BERNARDI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.